



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.661 /

“APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAIS NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pela SOCICAM, empresa concessionária dos serviços de administração do Terminal Rodoviário de Poços de Caldas, e

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em sua reunião de 14 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

ART. 1º - Fica fixada em R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) a tarifa do serviço de embarque de passageiros intermunicipais no Terminal Rodoviário de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 30 de dezembro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DELLA TESTA
Secretário de Planejamento e Coordenação